

Assunto: Sobre horários e presenças às aulas  
Data: 18/02/2019

Prezados Alunos, prezados Professores,

como recebemos algumas consultas aqui na Coordenação acerca de horários e registro de faltas, achamos por bem lembrar a todos que:

a) o horário de realização das aulas deve ser cumprido segundo as indicações constantes no SIGAA. Assim, se uma aula, por exemplo, tem início às 7h e fim às 11h, não deverá iniciar às 8h e terminar às 12h. Também, não deverá ser utilizada outra sala que não a indicada no SIGAA (caso seja necessário modificar uma sala, isso deverá ser solicitado às Chefias Departamentais, que promoverão oficialmente a mudança). Naturalmente, se o Professor chegar à sala e não encontrar seus Alunos, deverá registrar isso no SIGAA. A responsabilidade, nesse caso, de a aula não ter sido ministrada recai sobre os Alunos, que não compareceram a ela. Como todos sabemos, uma das funções do Professor é ministrar as aulas; uma dos Alunos é assistir a elas;

b) regimentalmente, é possível o Aluno ter 25% de faltas em uma disciplina. Nesses 25%, incluem-se necessidades como, por exemplo, consultas médicas. Não há abono de faltas nesses casos. O abono de faltas é concedido em situações específicas, como convocações superiores (incluindo-se, por exemplo, serviço militar) e Assistência Domiciliar, devidamente documentada junto à Coordenação. Caso o Aluno falte à aula, o Professor deve registrar sua ausência no SIGAA.

Quaisquer dúvidas, por favor, sintam-se à vontade para nos procurar.

Atenciosamente,  
Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein  
Coordenador